



ID: 648983C9472D4

ID: B92B148C28F44



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N - CENTRO CEP:
64.495-000 - JARDIM DO MULATO - PI



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N - CENTRO CEP:
64.495-000 - JARDIM DO MULATO - PI

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As partes declaram que o presente distrato está sendo firmado de livre e espontânea vontade, inexistindo qualquer vício de consentimento.

4.2 O presente termo será publicado conforme determinação legal, para que produza seus efeitos perante terceiros.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Distrato Consensual, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jardim do Mulato-PI, 31 de março de 2025.

Paulo Barbosa Veloso
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI
CONTRATANTE

Rozildo Ulisses Sousa
RM CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTRATADO

Testemunha:

Nome: _____
CPF: _____

Testemunha:

Nome: _____
CPF: _____

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.343.719/0001-45**, situada na Rua Martinho Soares do Nascimento, S/N, Centro, CEP: 64495-000, neste ato representada por seu Presidente, **Paulo Barbosa Veloso**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E de outro lado, a **RM CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.349.308/0001-01**, com sede na Avenida Pedro Freitas, nº 3097, Bairro São Pedro, na cidade de Teresina/PI, CEP 64019-365, neste ato representada por seu sócio-administrador, **Sr. Rozildo Ulisses Sousa**, portador do RG nº 138014 SSP-PI e CPF nº 619.685.503-00, doravante denominada **CONTRATADO**;

As partes acima qualificadas, de comum acordo e com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, resolvem firmar o presente **TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL** referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**, firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 002/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área administrativa, com acompanhamento de processos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Mulato - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

2.1 As partes declaram que não existem débitos ou pendências financeiras, operacionais ou administrativas a serem cumpridas em relação ao contrato ora rescindido, dando-se plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DO DISTRATO

3.1 O presente distrato passa a produzir efeitos a partir da data de sua assinatura pelas partes, ficando ambas desobrigadas de quaisquer direitos ou deveres oriundos do contrato original.

P



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N - CENTRO CEP:
64.495-000 - JARDIM DO MULATO - PI



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RUA MARTINHO SOARES DO NASCIMENTO, S/N - CENTRO CEP:
64.495-000 - JARDIM DO MULATO - PI

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.343.719/0001-45**, situada na Rua Martinho Soares do Nascimento, S/N, Centro, CEP: 64495-000, neste ato representada por seu Presidente, **Paulo Barbosa Veloso**, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E de outro lado, a **RM CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.349.308/0001-01**, com sede na Avenida Pedro Freitas, nº 3097, Bairro São Pedro, na cidade de Teresina/PI, CEP 64019-365, neste ato representada por seu sócio-administrador, **Sr. Rozildo Ulisses Sousa**, portador do RG nº 138014 SSP-PI e CPF nº 619.685.503-00, doravante denominada **CONTRATADO**;

As partes acima qualificadas, de comum acordo e com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, resolvem firmar o presente **TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL** referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**, firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 002/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área administrativa, com acompanhamento de processos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Mulato - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

2.1 As partes declaram que não existem débitos ou pendências financeiras, operacionais ou administrativas a serem cumpridas em relação ao contrato ora rescindido, dando-se plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DO DISTRATO

3.1 O presente distrato passa a produzir efeitos a partir da data de sua assinatura pelas partes, ficando ambas desobrigadas de quaisquer direitos ou deveres oriundos do contrato original.

Jardim do Mulato-PI, 31 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI
CONTRATANTE

Paulo Barbosa Veloso
RM CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTRATADO

Testemunha:

Nome: _____
CPF: _____

Testemunha:

Nome: _____
CPF: _____